



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.193

Conde, 11 de abril de 2023.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORATARIA Nº 149/2023

CONDE, 11 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDUARDO JORGE PREDROZA para o cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, simbologia CADS-1, com lotação na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORATARIA Nº 150/2023

CONDE, 11 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear INÁCIO PEDROSA NETO para o cargo de CONTROLADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO, simbologia CADS-2, com lotação na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORATARIA Nº 151/2023

CONDE, 11 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALCIONE DA SILVA BARROS CAVALCANTI para exercer a função de Chefe de Departamento de Gestão de Benefícios Previdenciários, com lotação no Conde Previdência – CONDEPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

CONDE PREVIDÊNCIA - CONDEPREV

PORATARIA Nº 05/2023

DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA – CondePREV, no exercício das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 91, da Lei Municipal Complementar nº 0007/2020, de 16 de julho de 2020, de acordo com o Processo nº 004/2023:

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO com proventos da aposentadoria correspondente ao percentual de 60% da média simples das remunerações – sem paridade a servidora a Sra. ADILES SILVA ANDRADE, matrícula nº 1922, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste município, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 917.579.754-20, portadora da Cédula de Identidade RG N° 12386032 - órgão expedidor – SSP/PB, com fundamento *art. 40, § 1º, inciso i, e § 3º, da constituição federal/1988 (redação dada pela ec nº 103/2019) c/c art. 14 e art. 16, § 1º e § 8º da lei municipal nº 0007/2020.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 /04/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se.

JASMINA FARAH
PRESIDENTE DO CONDEPREV

Conde - PB, 03 de abril de 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N° 11/2023/CMS

- Aprova o Plano de Trabalho para execução dos saldos financeiros remanescentes aprovados na Resolução nº. 07/2023/CMS.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Conde-PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei Orgânica da Saúde Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

A Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.

Considerando a Lei Complementar nº. 197, de 06 de dezembro de 2022, que altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, a qual prorroga o prazo de reprogramação dos saldos financeiros remanescentes até o final do exercício financeiro de 2023 e dispensa os fundos de saúde locais do cumprimento do disposto no inciso I do caput do art. 2º da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, no tocante aos saldos financeiros apurados em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018.

Considerando a Resolução nº. 07/2023/CMS que aprovou a realização de transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, de contas abertas antes de 01 de janeiro de 2018, constantes no Fundo Municipal de Saúde, provenientes de repasses federais.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho para execução dos saldos financeiros remanescentes aprovados na Resolução nº. 07/2023/CMS, conforme Anexo I

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Conde-PB.

Conde-PB, 05 de abril de 2023.

Maria José da Silva Pedro
Maria José da Silva Pedro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANEXO I - RESOLUÇÃO N° 11/2023/CMS

O valor total de R\$700.468,15 de recursos federais, que representa o somatório de todas as contas abertas antes de 01/01/2018, será executado apenas com categoria econômica da despesa como sendo de capital, ou seja, estruturação e/ou investimentos. Os que serão beneficiados com esse recurso são: o Conselho de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e as Unidades da Atenção Especializada próprias do município.

Nestas despesas de capital está incluído: obras, aquisição de veículos, reformas, aquisição de equipamentos médico-hospitalares, mobiliários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias, previstas no Plano de Saúde, que não representem categoria econômica como despesa corrente, ou seja, custeio e manutenção de ações e serviços de saúde.

Apresentamos abaixo o quadro com o demonstrativo dos recursos que foram provisionados para cada área aprovada por este Conselho de Saúde:

ÁREA BENEFICIADA	VALOR PROVISIONADO
Conselho Municipal de Saúde	R\$ 100.000,00
Atenção Especializada	R\$ 300.000,00
Atenção Primária à Saúde	R\$ 300.468,15
TOTAL GERAL	R\$700.468,15

Ficou acordado nesta reunião ordinária do Conselho de Saúde, realizada em 05/04/2023, que cada área técnica beneficiada com estes recursos terão um prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para apresentar suas necessidades, seja elaborando Termo de Referência que apresente os novos itens à serem adquiridos ou as reformas/obras a serem executadas, como também havendo contrato vigente ou processo em andamento que cumpra a exigência de ser uma despesa de capital, poderá ser feito o pedido a empresa contratada, para pagamento com este recurso provisionado.

Se após execução das necessidades de cada área beneficiada constatar que haverá saldos no valor provisionado, a gestora da pasta da saúde irá realizar este remanejamento dentro das outras áreas que ainda tenham necessidades à serem atendidas.

Ressaltamos que os valores de saldos apurados em contas abertas antes de 01/01/2018 ficam dispensados do cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos e se não forem executados até o final do exercício financeiro de 2023 deverão ser devolvidos à União.

Conde-PB, 05 de abril de 2023.

Maria José da Silva Pedro
Maria José da Silva Pedro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO N° 12/2023/CMS

- Aprova a execução dos saldos financeiros de 2022, remanescentes na conta nº. 00624044-7 de custeio federal.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Conde-PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei Orgânica da Saúde Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

A Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

A Lei Complementar nº 141/2012, que define o que pode ser considerado despesas em ações e serviços públicos de saúde, valoriza o processo de planejamento e o controle social, define a transferência regular e automática por meio dos fundos de saúde para custeio e investimento, entre outras questões;

Considerando o saldo de hoje (05/04/2023) de R\$ 10.534.317,13 na conta nº. 00624044-7, recebidos no decorrer do ano de 2022, com categoria econômica como despesa corrente, visto que esta conta é vinculada aos repasses federais no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO);

Considerando como prestação de contas apresentada através do Relatório de Gestão de 2022, aprovado em 30 de março de 2022 pela Resolução Nº 08/2023/CMS que detalhou a execução dos recursos próprios e federais recebidos no ano de 2022;

Considerando o empenho em dar transparência a este Conselho de Saúde evidenciando e discriminando os gastos realizados pela gestão pública de saúde municipal, visto que representamos parte expressiva da sociedade, sendo os mediadores dos debates sobre a saúde pública no município;

Considerando a responsabilidade do Gestor da Saúde em executar a política de saúde de maneira a garantir a toda a população o pleno usufruto do direito à saúde, e visando atender aos indicadores, objetivos e metas estabelecidos no Plano de Saúde;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a execução dos saldos financeiros remanescentes na conta custeio federal nº. 00624044-7, com despesas correntes, ou seja, para manutenção e custeio das ações e serviços de saúde municipal executadas em todos os níveis de assistência à saúde municipal, no exercício 2023.

Parágrafo Único: Inclui nessas despesas as ações necessárias ao andamento dos trabalhos do Conselho de Saúde, seja com qualificação, manutenção do espaço que ocupam e demais despesas correntes que forem apresentadas e analisadas pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º Os saldos financeiros serão incluídos na Programação Anual de Saúde e na respectiva Lei Orçamentária Anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada para execução no ano de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Conde-PB.

Conde-PB, 05 de abril de 2023.

Maria José da Silva Pedro
Maria José da Silva Pedro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00022/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de cadeira anfibia, conteiner e colete salva vidas. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 26 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 26 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Conde - PB, 11 de Abril de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de mobiliários diversos, – cadeira, conjunto refeitório, estante, colchonetes, dentre outros. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 27 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 27 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0146/19; Decreto Municipal nº 007/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Conde - PB, 11 de Abril de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Conjunto Aluno e Conjunto Professor. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 28 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0146/19; Decreto Municipal nº 007/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Conde - PB, 11 de Abril de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de armamento tipo carabina tática calibre 40. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conde: 04.00 – Comando Geral da Guarda Civil Municipal. 06.181.0009.2010 – Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal. 33.90.30.01 – Material de Consumo. 44.90.52.01 – Equipamentos e materiais permanentes. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00172/2023 - 04.04.23 - TAURUS ARMAS S.A. - R\$ 35.159,52.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a construção de Portal no Sítio Tambaba. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00212/2022 - Construtora Terra Forte Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 17.03.23

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00021/2021. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00038/2021 - Treseme Empreendimentos Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de 5,57% - equivalente a R\$ 1.236,00. O valor consolidado passa para R\$ 23.436,00. O valor de cada parcela corresponde a R\$ 1.953,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 04.04.23

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que objetiva: Aquisição de materiais de informática; ADJUDICO o seu objeto a: ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO - R\$ 55.370,00; JOICE.COM SERVICE LTDA - R\$ 4.850,00; LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - R\$ 1.500,00; MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 3.282,00; NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA - R\$ 31.520,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 4.062,50; US EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 208.198,50; VANESSA CAETANO FRANÇA DE AQUINO LEITE - R\$ 16.794,04; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 4.462,50.

Conde - PB, 23 de Março de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de materiais de informática; DESIGNO os servidores Patrícia Sales Farias, Secretário Municipal de Administração, como Gestora; e Igor Gabriel Siqueira, Subgerente de Tecnologia da Informação, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Conde - PB, 10 de Abril de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que objetiva: Aquisição de materiais de informática; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO - R\$ 55.370,00; JOICE.COM SERVICE LTDA - R\$ 4.850,00; LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - R\$ 1.500,00; MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 3.282,00; NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA - R\$ 31.520,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 4.062,50; US EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 208.198,50; VANESSA CAETANO FRANÇA DE AQUINO LEITE - R\$ 16.794,04; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 4.462,50.

Conde - PB, 10 de Abril de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ANULAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 00064/2022

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00064/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza de poços; ANULO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Processo inerente ao certame eivado de vício - inconsistência da modalidade de licitação adotada.

Conde - PB, 04 de Abril de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00009/2023. OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 03/04/2023.

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00009/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público; DESIGNO as servidoras Emanuele Carla de Macêdo Silva, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Ana Clara Ramalho Alves, Subgerente de Engenharia e Manutenção, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00009/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 03 de Abril de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00009/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00009/2023, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TRESEME EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 45.600,00.

Conde - PB, 03 de Abril de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita